



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
(S G M G / 1938)
SECRETARIA MARECHAL JOÃO DE SEGADAS VIANNA

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/2023 – SGEx
Processo Administrativo nº 64691.001319/2023-07

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO/ MINISTÉRIO DA DEFESA.

CONTRATADA: FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: REAJUSTE CONTRATUAL.

A União, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO - SGEx**, com sede no Quartel-General do Exército, Bloco A, 2º Andar, Setor Militar Urbano, Brasília/DF, CEP: 70630-901, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.452/0471-69 (UASG 160090), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.655.954/0001-59, sediada na Av. Contorno nº 3790, Q. 20, Lt 01, Residencial Santa Clara, Goianésia - GO, CEP 76.380-260, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA**, celebraram o Termo de Contrato nº 001/2023 – SGEx para a contratação de serviços de rastreamento e monitoramento, localização, acompanhamento e gerenciamento de segurança de veículos via satélite da frota da Subseção de Garagem da Secretaria-Geral do Exército (SGEx), referente ao Processo Administrativo nº 64691.001319/2023-07, decorrente da Dispensa de Licitação nº 006/2023. Neste ato, a UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO – SGEx**, representada pelo Senhor Coronel **ENILSON CALDAS GOMES**, designado por delegação, publicada no Boletim Interno da Secretaria-Geral do Exército nº 30, de 31 de março de 2026, formaliza o presente Apostilamento, com fulcro no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços do Contrato nº 001/2023 – SGEx, em razão do transcurso de 1 (um) ano da data do orçamento estimado, em 08/03/2023, conforme previsto na Cláusula Sexta do referido instrumento contratual.

1.2. O primeiro período de reajuste corresponde ao intervalo de abril de 2024 a março de 2025 (12 meses), sendo aplicado o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), no percentual de 8,582490%, apurado por meio da ferramenta Calculadora do Cidadão, disponibilizada pelo Banco Central do Brasil.

1.3. O segundo período de reajuste corresponde ao intervalo de abril de 2025 a março de 2026 (12 meses), sendo aplicado o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), no percentual de (menos) – 1,829780 %, também apurado por meio da Calculadora do Cidadão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO

2.1. A partir de 09/03/2024, em decorrência do primeiro reajuste, o valor unitário do objeto contratado passa a ser de R\$ 27,15 (vinte e sete reais e quinze centavos), o valor mensal de R\$ 1.031,70 (mil e trinta e um reais e setenta centavos) e o valor anual de R\$ 12.380,40 (doze mil trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).

2.2. A partir de 09/03/2025, em decorrência do segundo reajuste, o valor unitário do objeto contratado passa a ser de R\$ 26,65 (vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), o valor mensal de **R\$ 1.012,70 (mil e doze reais e setenta centavos)** e o valor anual de **R\$ 12.152,40 (doze mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**.

2.3. Os valores atualizados do Contrato nº 001/2023 – SGEx estão demonstrados no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço de rastreamento e monitoramento veicular.	Contato original	38	R\$ 25,00	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
		1º Reajuste		R\$ 27,15	R\$ 1.031,70	R\$ 12.380,40
		2º Reajuste		R\$ 26,65	R\$ 1.012,70	R\$ 12.152,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta de recursos específicos consignados ao contrato, sendo devidamente assegurada a existência de saldo orçamentário suficiente para o seu atendimento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Signatário:

ENILSON
CALDAS
GOMES:20171983823
83823
ENILSON CALDAS GOMES - Cel
Ordenador de Despesas/SGEx

Assinado digitalmente por ENILSON
CALDAS GOMES:20171983823
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa, OU=
03277610000125, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=ENILSON CALDAS
GOMES:20171983823
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.13 14:15:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES
Data: 13/04/2026 13:36:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES – S Ten
Adj da SALC/SG4



Documento assinado digitalmente
FLAVIO DE ALMEIDA NEVES
Data: 13/04/2026 13:32:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLÁVIO DE ALMEIDA NEVES – S Ten
Aux da Fisc Adm/SG4